

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 2 de março de 2021.
DECRETO Nº 37767

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9118/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
1692.0824400122.069.05.XXXXXXX.335043.672	3120004
1692.0824400122.069.05.XXXXXXX.339039.672	3120004

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 37768

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.898.516,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9118/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.898.516,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e dezesseis reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.069.05.3120004.335043.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	1.848.516,00
1692.0824400122.069.05.3120004.339039.672	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	50.000,00
TOTAL		1.898.516,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Cidadania - Incremento Temporário Bloco Proteção Básica para Ações Combate Covid -19-FNAS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 37769

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1114/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200331.025.01.1100000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 37770

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 400,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1114/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2191.1648200331.025.01.1100000.339092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	400,00	-
2191.1648200331.025.01.1100000.339048.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	-	400,00
TOTAL		400,00	400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 37771

Revoga o Decreto Municipal nº 26615, de 20 de julho de 2009.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 8212/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26615, de 20 de julho de 2009, que autoriza a outorga de permissão de uso, a título precário, para o GRÊMIO RECREATIVO DO SAAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 2 de março de 2021.
PORTARIA Nº 381/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SF03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Sheila de Arruda Paes Rondon** (código 16240), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-152), lotada na SF03.00.02.
PORTARIA Nº 382/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2021-SF05,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.290/2018-GP, que designou a servidora **Rosemary de Fátima Arruda Ferreira** (código 27217), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-129), lotada na SF05.11.01.01.
PORTARIA Nº 383/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2021-COMPDEC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.294/2018-GP, que designou a servidora **Cleonice Pereira de Souza** (código 19445), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-679), lotada na COMPDEC00.01.01.02.
PORTARIA Nº 384/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2021-SSP, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 42/2021-GP, que designou a servidora **Laura Maria da Silva Matos** (código 9655), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-331), lotada na SSP12.04.
PORTARIA Nº 385/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2021-SSP, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 042/2021-GP, que designou a servidora **Suzan Souza da Silva** (código 47467), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-323), lotada na SSP02.18.
PORTARIA Nº 386/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 08/2021-SF03,
DESIGNA

Servidor (a): Antonio Miguel Rocha de Andrade (código 46512) (384);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-152), lotada na SF03.00.02;
Decorrência: sustação da designação de Sheila de Arruda Paes Rondon, sustando-se a Portaria nº 2.290/2018-GP.
PORTARIA Nº 387/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 33/2021-SF05,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- Maurício Mohr Pinto (código 49872) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-129), lotada na SF05.11.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Rosemary de Fátima Arruda Ferreira, sustando-se a Portaria nº 2.591/2019-GP.
2- Lucinéia Martins Domingos da Silva (código 60986) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-467), lotada na SF05.14.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Maurício Mohr Pinto, sustando-se a Portaria nº 1.438/2020-GP.
PORTARIA Nº 388/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 40/2021-COMPDEC,
DESIGNA

Servidor (a): Auleriano Santana do Nascimento (código 42821) (396);
Para: Supervisão de Setor (277-679), lotada na COMPDEC00.01.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Cleonice Pereira de Souza.
PORTARIA Nº 389/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 26/2021-SSP,
DESIGNA

Servidor (a): Fernando Alonso (código 34687) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-331), lotada na SSP12.04;
Decorrência: sustação da designação de Laura Maria da Silva Matos, sustando-se a Portaria nº 42/2021-GP.
PORTARIA Nº 390/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 16/2021-SDCETI,
DESIGNA

Servidor (a): Eluma Rodrigues Guimarães (código 45670) (414);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-79), lotada na SDCETI02.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Christopher William Montenegro, sustando-se a Portaria nº 123/2019-GP.
PORTARIA Nº 391/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 55/2021-SE,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 15.03.2021 a 29.03.2021, o servidor **Claudemir Moraes Souza** (código 15298), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE07, no impedimento de Antonio Carlos Rodrigues da Silva.
PORTARIA Nº 392/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 13/2021-SJUPGM,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 22.03.2021 a 31.03.2021, a servidora **Patrícia Calmon Cezar Reis** (código 60804), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.08, no impedimento de Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias.

PORTARIA Nº 060/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 378/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto - RG 26.122.205-3.

PORTARIA Nº 051/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP,

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), conforme segue:

1-NOME: DINES DE FATIMA ERNICA BARBOSA (código 29661)

PORTARIA: 099/2016-SG/DRA

DATA: 21.01.2021

2-NOME: LUCIANA CESAR TENORIO MACHADO (código 45843)

PORTARIA: 062/2020-SGMSAI/DRA – A PEDIDO

DATA: 15.02.2021

PORTARIA Nº 052/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 19.02.2021, a servidora **Iancy Rocha Andretta** (código 12218) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau I, ref. 9, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 053/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, adequação prevista na Lei Municipal nº 7.882/2020 e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 15.02.2021, a servidora **Jucimara Keile da Cruz Oliveira** (código 35459) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-C, Grau A, ref. 5, com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 054/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

1-NOME: ADEMILSON CERQUEIRA DE JESUS (CÓDIGO 33774) (5862)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 13

2-NOME: CLEINIULE DE SOUZA TORRES (CÓDIGO 12314) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – I, REF. 6

3-NOME: LARISSA DANIELE DE JESUS COELHO (CÓDIGO 43239) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 9

DATA: 12.02.2021, SUSTANDO-SE PORTARIA Nº 029/2021-SGMSAI/DRA

4-NOME: ROSANGELA BARROS (CÓDIGO 25167) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – E, REF. 6

PORTARIA Nº 055/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 15.02.2021, o servidor abaixo, para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

NOME: LUCAS VINHA TEIXEIRA (código 67298) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6

PORTARIA Nº 056/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 22.02.2021, a servidora **Fabiana da Silva Melegatti** (código 55576) (489), para desempenhar em substituição, as atividades de **Vice-Diretor** (5989), Tabela III-B, Grau A, ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 057/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 24/2021-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 22.02.2021, a servidora **Lidiane Chaves Zeferino** (código 33980) (489), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola** (5868), Tabela III-B, Grau C, ref. 12, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria nº 49/2019-SGMSAI/DRA.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 2 de março de 2021.
PORTARIA Nº 001/2021-SGM

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 30408/2017; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 2154/2018-GP, de 8 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 008/2020-SGM, de 6 de outubro de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXCLUIR:

Adriana Prana - CF 14788

INCLUIR:

Ana Paula Testai dos Santos - CF 19036

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001305/2018-CL, referente ao imóvel sito na Rua Nicolina Falci, n.º 132 - Jd. Valéria - Guarulhos - São Paulo, destinado à instalação do CRAS e CREAS Morros, de 02/05/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARTINHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

1º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 02/05/2019 a 01/05/2020

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 12.592,80 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

2º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 02/05/2020 a 01/05/2021

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 12.592,80 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 12.895,03 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:

1610.0824400102.059.01.1100000.339039.000

1610.0824400102.059.01.1100000.339092.000

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 960/2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000305/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**

1º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 05/03/2019 a 04/03/2020

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.636,15 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

2º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 05/03/2020 a 04/03/2021

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.636,15 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.781,96 (três mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:

1610.0824300102.064.01.1100000.339039.000

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.680/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000205/2019-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **J. MAJOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 10/01/2020

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.798,26 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:

1610.0824400102.060.01.1100000.339039.000

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.553/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 004905/2018-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES**

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 21/12/2019

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 14.037,47 (catorze mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 14.496,50 (catorze mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:

1610.0812200102.062.01.1100000.339036.000

1610.0824400102.059.01.1100000.339036.000

1610.0824400102.063.01.1100000.339036.000

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.562/2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo Aditivo n.º 001/2018, Contrato de Locação n.º 005905/2014-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO**

1º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 01/06/2019 a 30/06/2020

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 4.919,02 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dois centavos)

2º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 01/06/2020 a 30/06/2021

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 4.919,02 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dois centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 5.011,50 (cinco mil onze reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:

1610.0824300102.064.01.1100000.339036.000.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.064/2009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo Aditivo n.º 001/2018, Contrato de Locação n.º 003905/2011-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **FABIO MASSAO KAWANO.**

1º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 15/07/2019 a 14/07/2020

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.204,47 (três mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

2º) OBJETO: Reajuste de Valor a contar de 15/07/2020 a 14/07/2021

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 3.204,47 (três mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.272,73 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:

1610.0824400102.059.01.1100000.339036.000

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.685/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 30.948/2020** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **HELENA SANTOS RIZZO.**

Objeto: 50% da locação do imóvel sito na Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP

Finalidade: Conselho Tutelar São João

Prazo: 60(sessenta) meses

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pasta ordenadora: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 30.948/2020** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **EDSON RIZZO.**

Objeto: 50% da locação do imóvel sito na Rua Igrejinha, 159, Cidade Seródio - Guarulhos/SP

Finalidade: Conselho Tutelar São João

Prazo: 60(sessenta) meses

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pasta ordenadora: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social



SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

 **PREFEITURA DE GUARULHOS**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 144/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bens patrimoniais ocorrido nas dependências do CEU Pimentas, conforme B.O. nº: 5623/2020 - 4º D.P. Guarulhos, oriundo do P.A. nº 42102/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maurilio da Silva Monteiro - CF 42599

Membros: André Alves - CF 34597

Iara Maria Brasilino - CF 45608

Secretário: Alessander Rodrigues - CF 22627

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 27365/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **266/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir:

Sueli Aparecida Fernandes de Souza - CF 24645

Incluir:

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Saul Gabriel Menezes Gomes - CF 69967

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Davi Marques de Araújo - CF 12517

Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Saul Gabriel Menezes Gomes - CF 69967

3 Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **266/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43735/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **245/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **595/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29124/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **001/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº. nº. 01/2021-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 56392/2018, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **702/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2021-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 6875/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **015/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2021-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55747/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **515/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme Memorando nº 04/21-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38009/2020, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **742/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 08/2021-COMSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 152/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48254/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **428/2020-SJU04**, em caráter excepcional, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 02/2021-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 153/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54603/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **618/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 05/2021-COMPAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38779/2014.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **792/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **003/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 155/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42200/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **008/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 156/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 28828/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **072/2019-SJU04**, alterada pela Portaria nº **592/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 157/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29990/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **073/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 03/2021-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 158/2021-SJU04

De 1º de março de 2021.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 17118/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **728/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 06/21-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 007/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	004201/2021-DLC	14.208/2020	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	Execução de Obra de recomposição de pavimento asfáltico e drenagem com adueta na Estrada do Sabão - Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP	Gestor: Oswaldo Padilha Junior - CF: 67.062	Fiscal: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 Suplente: Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº **003/2021-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê: Contrato nº 5211/2020

PA nº 18.033/2019

Leia-se: Autorização de Fornecimento nº 86/2021-SO07

PA nº 17.068/2020

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	86/2021-SO07	17.068/2020	GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E TANQUES DE CIMENTO	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Ederson Santos CF: 59.334	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº **004/2021-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê: Contrato nº 9411/2020

PA nº 21.406/2019

Leia-se: Autorização de Fornecimento nº 714/2020-SO07

PA nº 21.406/2020

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	714/2020-SO07	21.406/2020	CECM PAES LTDA EPP	FORNECIMENTO DE PÃO FRANCES COM MARGARINA	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Ederson Santos CF: 59.334	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº 005/2021-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê: Contrato nº 13511/2020

PA nº 61.326/2019

Leia-se: Autorização de Fornecimento nº 185/2021-SO07

PA nº 21.761/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
185/2021-SO07	21.761/2020	EKOPREM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP	FORNECIMENTO DE GUIAS RETA E CHAPEU	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	Fiscal: Creusa Maria da Silva CF: 42.613 Suplente: Ederson Santos CF: 59.334

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Alterar a Portaria nº 006/2021-SO – de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê: Contrato nº 6311/2020

PA nº 8538/2018

Leia-se: Autorização de Fornecimento nº 103/2021-SO07

PA nº 17.127/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
103/2021-SO07	17.127/2020	REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA EPP	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	Fiscal: Creusa Maria da Silva - CF: 42.613 Suplente: Ederson Santos - CF: 59.334

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2021-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
110/2021-SO07	21.406/2020	CECM PAES LTDA EPP	FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	Fiscal: Creusa Maria da Silva - CF: 42.613 Suplente: Ederson Santos CF: 59.334

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2021-SE
CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL**

O Secretário de Educação, **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que considerando o término do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS previsto no EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020-SE, suas Instruções Especiais e seus Anexos, o resultado da pontuação de títulos e experiência docente, reificações e a Resolução da Secretaria de Educação nº 01/2020, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo n.º 27.546/2018.

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação para credenciamento dos candidatos selecionados para a atividade de **PROFESSOR EVENTUAL** constante do **ANEXO I** que acompanha este Edital.

2. Os candidatos ora convocados que atenderem a convocação, se comprovados os demais requisitos previstos no processo seletivo público simplificado, estarão credenciados como Professor Eventual e aptos para atuar em caráter esporádico e eventual em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores da rede municipal de ensino por:

I - Licença para tratamento de saúde;

II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;

III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária como licenças prêmios e abonos legais diversos.

3. São obrigações do Professor Eventual credenciado quando convocado:

a. Ministar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual no horário estabelecido mediante convocação do Diretor de Escola;

b. Acompanhar e atender aos alunos sob sua responsabilidade;

c. Suprir a ausência do professor titular;

d. Buscar informações, quando necessário, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;

e. Ter conhecimento da concepção pedagógica da Secretaria de Educação;

f. Observar a rotina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

4. O número de horas/aula a serem ministradas será de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração, não podendo exceder a 10 (dez) horas/aula diárias, respeitados os intervalos para refeição e descanso, quando couber.

5. A assinatura do Termo de Anuência de Credenciamento implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Abertura de seleção e na Resolução 01/2020-SE e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o credenciado não poderá alegar desconhecimento;

6. O credenciamento somente se efetivará se o candidato comprovar as seguintes condições:

a. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f. não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da atividade, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g. ser considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o credenciamento de portadores de moléstias incapacitantes para o serviço público e aquelas integrantes do rol de moléstias

ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do Edital de Abertura e Seleção;

j. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades,

k. apresentar regularidade no cadastro NIS; e

l. atender à convocação de comparecimento na data, hora e local indicados no ANEXO I deste edital.

7. Tornar-se-á sem efeito o credenciamento e nulos seus efeitos ao candidato que:

a. seja ou venha a ser aposentado por invalidez ou compulsoriamente;

b. exerça ou venha a exercer cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;

c. exerça ou venha a exercer cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos;

d. deixar de comparecer na data indicada no ANEXO I para apresentação de documentos.

e. descumpra ou venha a descumprir qualquer dos requisitos constantes do item 6 deste edital.

8. O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à convocação para a realização de aulas eventuais, estando condicionada a disponibilidade e conveniência da Secretaria de Educação.

9. No caso de rescisão ou extinção voluntária do credenciamento, a parte interessada deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10. O credenciamento pressupõe a assinatura do **TERMO DE ANUÊNCIA DE CREDENCIAMENTO** e não assegura ao credenciado o direito a convocação imediata para ministração de aulas, mas tão somente a expectativa de ser convocado quando atendida a conveniência da Secretaria de Educação e a necessidade das Escolas da Prefeitura de Guarulhos.

11. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento para a atividade de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao credenciado não forem atribuídas aulas.

12. O credenciamento do Professor Eventual não implica dedicação exclusiva, não impondo restrição para o exercício de outras atividades não impeditivas, cabendo tão somente atender as convocações para a realização de aulas eventuais.

13. Sobre a remuneração a título de contraprestação das aulas eventuais efetivamente ministradas ao profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Imposto de Renda, quando couber;

14. Fica expressamente vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais;

15. A convocação dos profissionais ora credenciados se dará quando a Administração julgar conveniente;

16. O credenciamento se dará por tempo determinado de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez;

17. O professor eventual credenciado assinará Termo de Anuência de Credenciamento vinculando-se à Administração Municipal conforme regras dos artigos 593 a 602 do Código Civil Brasileiro sobre Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício e pelas demais normas previstas neste edital;

18. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, habilita provisoriamente o candidato credenciado para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

19. Os credenciados serão convocados para ministrar aulas eventuais nas datas, horários e escolas designadas pela Secretaria de Educação;

20. Incorrerá no descredenciamento o credenciado que:

a. deixar de atender as convocações para aulas eventuais por 03 (três) vezes no período de 01 (um) mês e não apresentar justificativa aceitável;

b. deixar de manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas no edital de abertura e seleção e no presente edital;

c. deixar de cumprir o plano pedagógico indicado na ministração da aula eventual para qual for convocado;

d. cometer ato ou falta que possa ser entendido como motivo para o descredenciamento por competência do Diretor do Departamento de Ensino Escolar;

e. deixar de cumprir a disciplina e as regras de funcionamento da escola.

21. A título de contraprestação pelas aulas eventuais efetivamente ministradas o Professor Eventual de Educação Básica credenciado fará jus ao valor de R\$ 20,22 (vinte reais e vinte e dois centavos) por hora/aula, valor sobre o qual incidirão os reajustes gerais aplicados ao funcionalismo público municipal;

22. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais estando cientes que os meios de contato serão divulgados para as Escolas da Prefeitura de Guarulhos;

23. Os profissionais ora convocados deverão comparecer impreterivelmente, sob pena de eliminação do processo seletivo e do credenciamento, no dia, hora e local indicados no Anexo I deste Edital.

24. Os casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

ANEXO I

Os senhores convocados abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Educação de Guarulhos, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, Guarulhos, conforme cronograma:

Dia 09/03/2021

- às **08:00 horas** os classificados do **301º ao 350º**

- às **11:00 horas** os classificados do **351º ao 400º**

- às **14:00 horas** os classificados do **401º ao 450º**

Dia 10/03/2021

- às **08:00 horas** os classificados do **451º ao 500º**

- às **11:00 horas** os classificados do **501º ao 550º**

- às **14:00 horas** os classificados do **551º ao 600º**

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- No dia do comparecimento é **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara facial individual que proteja nariz e boca;

- Comparecer com no máximo 15 (quinze) minutos de antecedência para evitar aglomeração;

- Considerando o distanciamento social e a restrição do espaço físico, pedimos para **NÃO TRAZER**

ACOMPANHANTE:

- Trazer sua própria caneta e álcool gel.

CONVOCADOS

Classif.	Nome	CPF
301	FERNANDA MARCONDES	27659389890
302	MARGARETH MENDES DE QUEIROZ VERISSIMO	31946647861
303	MARIA APARECIDA DA COSTA SANTOS	13917754819
304	CHARLENE FAGUNDES FARIA SANTOS	3579777851
305	KATIA FARIAS SANTOS BARBOZA	29974037824
306	LUCILIA MARIA RAIMUNDO	18499274803
307	BRUNA FRANCA DA SILVA	35932675861
308	ANDRESSA ALARCON CAPPELIN	30358185840
309	MARIA INES DE LARA PEREIRA	28241508824
310	ANA CARLA AUGUSTO	37263597888
311	VANESSA SEMANAKA FURTADO	33047961859
312	REGINA PORTELA TORRES	29946926865
313	VALERIA DAVI DE OLIVEIRA	25761635801
314	EVELINE OLIVEIRA RODRIGUES	38603981809
315	HELENA SILVA DOS SANTOS GIL	970889860
316	FABIANA CARRARO MACEDO	25049853800
317	ELAINE ALVES FERREIRA SILVA	29487135871
318	CLEIDIONE SANTOS DE MORAIS	27386181892
319	PATRICIA RODRIGUES ROSA DA COSTA	30152568824
320	JULIANE TENUITI GOTTARDI	4097457152
321	FABIANY BESSA NOBREGA DE OLIVEIRA	26828419880
322	CRISTINA PEREIRA DE ASSIS	26566349898
323	ELIAS ALVES LIMA	40958864802
324	DENISE MARQUES FERREIRA	36559073890
325	REGINA CELIA ALVES DA SILVA	15448129811
326	TATIANA RODRIGUES DE SANTANA COSTA	31256628859
327	MARINALVA OLIVEIRA	26352778852
328	ALINE JUVENCIO DA SILVA	35905585806
329	EDVANIA ROSA DE SOUSA	9726324840
330	DEBORA POLYNE FERREIRA DA SILVA	40671432818
331	ADRIANA TOLEDO SANTANA	12934722805
332	TANIA MORAIS DE LIRA	25444249820
333	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	30612309800
334	SILVANIA ORTEGA RAMOS	17948194878
335	CELMA CRISTINA DA SILVA	9398433826
336	AILENE SANTOS DE PEREIRA	25863379804
337	QUEZIA TORRES FERREIRA	12887016830
338	VANESSA RIBEIRO	47043150884
339	MARCIA FREIRE PEREIRA	13922065880
340	VANESSA DA SILVA BEZERRA	22939158835
341	ANA PAULA COSTA FUGITO	32446641806
342	BEATRIZ TEOTONIO DA SILVA	44311649878

343	SOLANGE CORREA MARQUES	26854068835	465	LEANDRA LILIAN FERREIRA DA SILVA	22841554805
344	LARISSA DANIELE PIRES LIMEIRA GONCALVES	41829929895	466	ELIZETE DE OLIVEIRA GRANJA	26058358809
345	WANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	8925350831	467	ANDREIA DE FREITAS SANTOS	17460838837
346	SILVANA BUENO DE OLIVEIRA	21321251807	468	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	25336203866
347	STEFANY ARAUJO FERREIRA BETETO	42174663821	469	PAULA GOMES ALVES	28338513830
348	INGRID CAROLINE ROCHA FERREIRA PINHEIRO	37597907800	470	CRISTIANE VALINHOS DE SOUZA	32236944802
349	MARCILENE BRAZ DA SILVA	29565532837	471	ROBERTA ALVES BARBOSA	31990403816
350	ROSEMARY PEREIRA DOS SANTOS	25085938852	472	VALDENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	22861845856
351	CLAUDIA OLIVEIRA MIRANDA	17348101810	473	BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	36541948852
352	SILVIA DAIANE DE LIMA LIRA	36441168812	474	DERLANDIA LUIZ DA SILVA BENTO	4551637823
353	FABIANA PENHA OLIVEIRA	30599353864	475	BETANIA LUIZ DA SILVA CARNEIRO	9466007831
354	DANIELA BARBOSA DE ARAUJO	32165043875	476	CRISTINA GONCALVES CUNHA BATISTA	10046012800
355	MARIA DARCI LONGO	9244346869	477	TANIA FERREIRA DA SILVA	8571425850
356	MARIA CELMA CARVALHO DE ALMEIDA	29450717893	478	IARA AUGUSTA DE SOUZA PAIXAO	14952528847
357	ANNA ROSA MAXIMO DE SOUZA	44567944453	479	LUCIANA SANTANA PIRES DA SILVA	17660425897
358	JOELMA VITOR DOS SANTOS ALVES	25648899807	480	ROSELI ROSA MARTINS	24824742803
359	LUIZA DONIZETTI SILVA	11307953816	481	PATRICIA SILVA LOBO	24969061882
360	MONICA RODRIGUES CAVALCANTE	34304050842	482	PATRICIA MATOS DE OLIVEIRA	32094900827
361	UILLMA PEREIRA	33839012899	483	NATALIA CAROLINE SANTOS	37864200842
362	CHRISTIANA FERREIRA OLIVA	16040677805	484	ESTER HADADE DE OLIVEIRA VILELA	39136349836
363	MARIA LUCIA DOS PRAZERES ARAUJO	5021851802	485	CLAUDIA MOREIRA LISBOA	5715905605
364	MARIA APARECIDA MYNSSSEN DE LIMA	17346242807	486	JOSE APOLINARIO MARINHEIRO	37329607819
365	SIMONE XAVIER	14710644845	487	TERESA RAQUEL AULICINO DE ANDRADE	32684559805
366	GABRIELE DA SILVA MELO	33361963885	488	MAURITANIA MARIA DE SOUZA	32056338491
367	ANTONIA ELCINDA ALVES RODRIGUES	21785140817	489	SELMA DE OLIVEIRA MARINHO SILVA	87923726191
368	LUCIENE GALVAO SIMOES DOS SANTOS	30735445850	490	MONICA ALENCAR DE ANDRADE	31688221832
369	MAYARA ALMEIDA	37777375857	491	ELISABETE OLIVEIRA	31975669800
370	TEREZINHA JESUS GONCALVES NUNES	9526819861	492	MANOEL MESSIAS DE MEIRA JUNIOR	41904919855
371	ADALGISA APARECIDA AZEVEDO AMORIM	25426223882	493	MARIANA OLIVEIRA DORTA	33304566805
372	NANCI ALVES MARTINS FERRAZ	6089061824	494	ANA PAULA QUEIROZ SANTOS SILVA	30055196861
373	ANDREIA MARIA DA SILVA	41966646879	495	ESTER BRANDAO CORDEIRO	27168625837
374	JOSIANE ROCHA DE MORAIS	37110547817	496	LILIAN LOPES	30889365814
375	FLAVIA GOMES DE ARAUJO	26465791870	497	RENATA GONCALVES ARAUJO SANTOS	38852884866
376	FERNANDA GILLIS DE MACEDO	27157153823	498	NATALIA CAROLINE DE ANDRADE QUINTINO	37055405807
377	CICERA DA SILVA RAMOS	22527405827	499	DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS	37050730874
378	GRACIELLE DE BRITO SIQUEIRA	35128458865	500	MARIA DO CARMO SANTOS	30712871861
379	ROSELY APARECIDA ALEXANDRONI	5524497847	501	MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO	18587686836
380	ISABEL RIBEIRO VIANA DE OLIVEIRA	8697679842	502	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	32169220810
381	PRISCILA DE LIMA ANDRADE	31426765894	503	ERICKA BRUNA MARQUES OLIVEIRA	36219140800
382	LIGIA GARCIA BEANI	9527836816	504	HELOISA GONCALVES DE SOUZA	36003353830
383	ROSECLER GISSI DA SILVA	9519204806	505	SIMONE CELESTINO DOS SANTOS	17918663870
384	MARIA LOURDES CARDOSO SANTOS	7827347827	506	ADRIANA RIBEIRO FURLAN PEREIRA	27108800837
385	VIVIAN OLIVEIRA CRISPINIANO	8951672808	507	ANDREIA DOS SANTOS CARDOSO ANSELMO	27316031867
386	VALERIA DOMINGOS DE ABREU	8437811813	508	LUCIANA CABRAL RAMOS	32749746841
387	MARCIA MARIA DA SILVA	18494984829	509	FRANCISCA JOZILMA SOUSA SANTOS MOTA	91853559334
388	MANUELA MARIA QUINTAL PEREIRA GOMES	60804848889	510	ARISLETE BARRETO DOS SANTOS	58604383549
389	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	17455460813	511	MARIA LAURINDA DE SOUZA OLIVEIRA	30132033828
390	SIRLENE DA SILVA	2239759828	512	GERUSA MANOEL DA CONCEICAO ALMEIDA	4563354805
391	MARINA SOARES DA SILVA	6145917830	513	ANGELA PEREIRA	28543707838
392	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	17299461862	514	VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	28950567814
393	JURACIARA HELENA DA SILVA	8576096889	515	SEVERINA DRAGANI	17430285805
394	ELAINE SERAFIM	12586058801	516	MARLI BERNARDINA CIRINEU	26033448898
395	EVANILDE MOTA DA SILVA SANTOS	12485340854	517	ZILDA MARIA DEUSDEDIT	7459502804
396	ROSELI GONCALVES DOS REIS	16894488819	518	ELIZABETH AUGUSTA POLICATE	30194975827
397	CRISTIANE DOS SANTOS DUTRA SILVA	25555590865	519	ANDREA SILVA ABREU DOS SANTOS	16989807873
398	MORGANA RIBEIRO LOPES	24767648840	520	AMANDA CLEA PIRANI SILVA	28482562819
399	CONCEICAO APARECIDA DE MORAIS	6716647864	521	ALESSANDRA SOARES COSTA	32572953838
400	NEUSA JANUARIO DA SILVA	9537092801	522	MARIA CONCEICAO SOARES	33088594591
401	DELI NASCIMENTO DOS SANTOS	12758462893	523	ROSILENE APARECIDA PERIN KIDO	11810274893
402	NILMA FERREIRA DE SOUSA	32673086315	524	THAIS PEREIRA SANTOS	43452727858
403	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA	11067131841	525	MARIA SALETE MACHADO DE ARAUJO	25059429865
404	GIOVANNA MACIE MARGHERI	17909816898	526	EVANIO DE OLIVEIRA LEAL	9536630869
405	ADILES ANTONIA HADDAD	12640600842	527	TATIANA APARECIDA DE JESUS LEITE	29639914878
406	VANESSA PEREIRA SAMPAIO	31897982810	528	APARECIDO CLOVIS DA COSTA	10866160817
407	ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS	22868033822	529	EDNA APARECIDA SANTOS DE SOUSA	21903747821
408	DENISE SABINO	32225125821	530	PATRICIA MORAIS RAMOS CORREA	29264516875
409	MARISOL DE OLIVEIRA PEDREIRA	27054846800	531	JOSEMAR REBOREDO DE FREITAS	21869710894
410	ALEXANDRA TORRE DE PAULA	28530727894	532	REBECA GALIANO DO NASCIMENTO	21981163832
411	FABIANA ALMEIDA DOS SANTOS	28221755869	533	ROSEMARY PATRICIA SOUZA CANDIDO	31236765877
412	BARBARA CRISTINA LIMA DE GODOY	27368685876	534	JENNIFER COSTA DE LAURENTIS	34703458802
413	SILVANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	10104326808	535	TATIANE SILVA COELHO	38800467865
414	MARIA ERIVAN BRAGA SILVA	24473901300	536	ELIZABETH BATISTA DOS REIS	841605866
415	CLEIDE GONCALVES DE LIMA	7544552896	537	SOLANGE MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA	17350421885
416	APARECIDA DE CASSIA FASCIANA	16915142843	538	CLEIDEVANIA ALVES FEITOZA PIRES	18743671837
417	RITA DE CASSIA SANTIAGO GUIMARAES BEZERRA DE CARVALHO	14536261826	539	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	27536665806
418	NEIDE DE SOUZA	5496377889	540	VANIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	28102969873
419	VANDERLI ALVES DA ROCHA SILVA	26624550805	541	ANA PAULA SILVA	27495173890
420	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	1969314524	542	JANAINA CARVALHO ARAUJO	28601609813
421	ADALZIZA FERREIRA DE SOUZA	3377639500	543	EVELYN RODRIGUES DE ALCANTARA	27156968840
422	CRISTIANE MENDONCA DE CARVALHO SILVA	27166213817	544	AMANDA SANTIAGO DO NASCIMENTO NOVAES	28148018804
423	CELIA REGINA DA ALEXANDRE	29687938889	545	NILO CAMPOS	29645466814
424	ANTONIA IVONETE DE FRANCA SANTOS	22254129368	546	LAZARO RICARDO DE SOUZA	28654081830
425	LUCIANA MARIA DE MATOS	70642958572	547	DAIANE LOPES	31889880876
426	LUCIDALVA LOBO DE SOUZA	92953484515	548	WAMBERGA SOUSA	33235876855
427	MARTA ALVES SIQUEIRA ALVIN SILVA	14530578895	549	TARCILA LEAO	36693605818
428	ISABEL MARIA DE JESUS DE CARVALHO	13366963387	550	PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA	38275737850
429	ELISA BANDEIRA GOMES	27416157803	551	VERA SIDILEI DIAS SANTANA	680064893
430	JOSELY GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	1534518746	552	DIVANILDA ALVES DE CERQUEIRA	1205276858
431	ANA PAULA GARCIA LOPES	28930067875	553	ELINALVA PINHEIRO DOS SANTOS MORAIS	62454889749
432	GIZELE PARZANESE DE ARAUJO	13658048875	554	SANDRA ALVES DA COSTA	12628923840
433	MARLI RIBEIRO	966453859	555	MARIA DE LOURDES FLORES	13929498820
434	OSMARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	10293358850	556	LUCINEIA FERREIRA DA CRUZ COSTA	9076405832
435	CAROLINA BARROS MARANGON RICCI	32190642809	557	ROSEMEIRE FERREIRA BARBOSA	16053022870
436	GISLENE CELIO PEDROSO	34252764840	558	ANDREIA PIZA	10874384893
437	FRANCILENE PEREIRA COSTA DE MORAIS	64296814320	559	SIMONE CONCEICAO MENEZES DA SILVA	16030301829
438	LUANA PATRICIA DA CRUZ FERREIRA	34197775822	560	SIDNEI DE ASSIS	14677703884
439	ROSILENE SANTANA ALVES SILVA	83011013420	561	MARLENE ROSA DA SILVA SANTOS	16566242813
440	RAQUEL PRADO IBA	26819377878	562	CHIRLEY GONCALVES	2927958661
441	MONICA DA SILVA PINHEIRO	22943163805	563	PATRICIA ALBANI LOPES	29857622860
442	CRISTINA DE FATIMA RICARDO MARIANO	26270968852	564	ANA PAULA OLIVEIRA LODETTI	27744171802
443	ELAINE APARECIDA ANTINARELLI SOBRINHO	25905768897	565	RENATA PAULA FERREIRA LIMA RODRIGUES VELEZE	31180731875
444	MARIA DENIVALDA SANTOS DE JESUS	27920014883	566	STELLA DE ALMEIDA MAGRINELLI	32735469808
445	KEDINA MARIA DE BRITO	8953410851	567	CRISTIANI NAKAMURA	33592583808
446	ROSALINA GERACINA DE SOUZA MARTINS	3037472936	568	LUCAS REIS MOREIRA	43294213808
447	MARCIA ROSELI FRANCISCO PEREIRA	9433311884	569	MATHEUS GERMANO	47213276840
448	DILMA SOUZA GOMES	99758830872	570	EDSON YAMANISHI FILHO	37922417810
449	CLAUDETTE DA SILVA LIMA	26406962893	571	CATARINA DE FATIMA DE CASTRO SILVA OLIVEIRA	67980902653
450	ANDREIA CRISTINA ASSUMPCAO	15652249811	572	ANA PAULA CARDOSO	18756615817
451	SUELI DA SILVA	4704182819	573	SILVIA RAMOS DA FONSECA PEREIRA	28723920840
452	SUELI ALVES SANTOS	17344561832	574	LILIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	13281855830
453	MIRIAM SANTOS DA SILVA	14318942813	575	ELIENE DE SOUZA FREIRE	26898149865
454	EDNA BARROS DE ARAUJO SILVA	89887069515	576	VALERIA MARIANO	27140533865
455	MARIA RITA MARTINS LIMA	28117056860	577	KAREM L CARDOSO	35422265807
456	KELCY GUIMARAES DE SOUZA	29357949828	578	JAQUELINE EVANGELISTA DA CRUZ	12644740835
457	LUCIENE APARECIDA FELIX OTTERO	15526078876	579	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ANASTACIO	2250914966
458	LUCIANA COSTA MARTINIANO DO CARMO	29540417813	580	ANTONIA SILVA AMORIM	37226029553
459	CRISTIANE PALMEIRO CAMPANILLI	17458983876	581	ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA	90688422691
460	PAULA ARMANI VILA	14905780802	582	GORETE ANTONIOLI DA ROCHA	2741129819
461	LICIA MARIA DE LIMA	14628306842	583	MARIA EVA DA COSTA RANGEL	10870568884
462	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FELIX	27689175830	584	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DOUTEL	7671084859
463	MARIA LUTIGARDA DA SILVA PENDLOSKI	11165690861	585	DULCEMARY PIRES	6147312839
464	MARIA BETANIA TAMANDARE DIAS	12317695802	586	MARIA CECILIA ALVES ROSA MARTINS	5760108808

587	DIVABERG RIBERA	10868111864
588	ADRIANA DOMINGOS DE CAMPOS	18753652819
589	ALCIONE MEIRA DE MELO	17343595873
590	MARIA CECILIA ARAUJO OLIVEIRA	26029246879
591	ROSELI CRISTINA SILVA FERREIRA	10864978804
592	EMILIA MATOS MOREIRA DOS SANTOS	11264264828
593	CRISTIANE CONCEICAO CURVELO	29353269890
594	PRISCILA TERTULINO PAREDE	15381424817
595	SIMONE HELENA MONTARROIOS	30445417862
596	JOZINEIDE PEREIRA FREIRE LOPES	14283558800
597	IRIS MARIA DA SILVA	36307220406
598	MARIA LUCRECIANA DOS SANTOS	30593206835
599	JOSINEIDE CORREIA	92053793449
600	ELIZABETE ROSA SILVA IRENE	24550030860

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração

O Secretário de Educação, Sr. PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Termo de APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração, celebrados com base no Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014, firmado com Conselho Escolar/Educacional/Gestor, sendo estas organizações da sociedade civil (OSCs) regularmente constituídos sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliarem a unidade educacional/Centros de Educação Unificados, conforme segue:

EXTRATO: APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração nº 824/2018-SECEL03 a fim de retificar o número dos seus Termos de Aditamento por erro formal, como segue:

- **ONDE SE LÊ:** TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-824/2018-SECEL03

LEIA-SE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-824/2018-SECEL03.

- **ONDE SE LÊ:** TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-824/2018-SESE03

LEIA-SE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-824/2018-SESE03.

- **ONDE SE LÊ:** TERMO DE ADITAMENTO Nº 05-824/2018-SESE03

LEIA-SE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 04-824/2018-SESE03.

PA: 2838/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO GESTOR CEU PARQUE SÃO MIGUEL **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Educação, Antonio Carlos Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no memorando circular nº 24/2021-SE que prorroga a retomada presencial das atividades escolares para o dia 16/03/2021, suspende, até 15/03/2021, todas as ordens de serviço listadas abaixo referentes à prestação de serviços do Programa de Transporte Escolar Gratuito.

ORDENS DE SERVIÇO**OS NOME**

24	ACLECIO SILVA SANTOS
25	ADALBERTO LOPES LEAL
26	ADÃO ALICIO DE LIMA
27	ADEILDO PEDRO DA SILVA
28	ADEMIR ROSA DO CARMO
29	ADILSON MATOS DOS SANTOS
30	ADRIANA CAMPOS AURICCHIO SILVA
31	ADRIANA DA PENHA ELIAS BARBOSA
32	ADRIANA DA SILVA MACHADO MELO
33	ADRIANA LUMI ERA
34	ADRIANO JOSE DA SILVA
35	AIRTON PEDRO DA SILVA
36	AKIRA TAKAKI
37	ALDIR CARLOS COELHO
38	ALECSANDRA RANDES VIEIRA SILVA
39	ALECSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
40	ALEX BARBOSA MEDEIROS
41	ALEX GONÇALVES REIS
42	ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI
43	ALEXANDRE DOS SANTOS
44	ALINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA
45	ALVARO DO NASCIMENTO ELOY
46	ALVARO MARCELO SILVA
47	ALVARO MARCELO SILVA
48	AMANDA CAVALCANTE AQUINO
49	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
50	ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
51	ANTONIO CARLOS BARCELOS
52	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS
53	ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA
54	ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI
55	ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES DE OLIVEIRA
56	ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES
57	ANTONIO VIEIRA DE LIMA
58	APARECIDA FAHL MACIEL
59	ARLEM SAMPAIO BARREIRO
60	BARBARA GOMES DE LIMA
61	BEATRIZ INHUEDES ROSSETO
62	CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO
63	CARLOS EDUARDO GOMES
64	CAROLINA VIERA MEDEIROS
65	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA
66	CELSON ROMANO DA SILVA
67	CINTIA BENEVIDES NUNES SOUZA
68	CLAUDEMIR MIGUEL MARIA
69	CLEURISMAR CARVALHO DIAS
70	DANIEL CARDOSO FERREIRA
71	DANIELA TAMAIO SANTOS
72	DANIELA TAMAIO SANTOS
73	DAVI MATEUS FURTUNATO
74	DAVIDSON PEREIRA DE MELO
75	DEBORA BARROS MAZALI AMORIM
76	DEBORA PEREIRA DA SILVA
77	DEBORAH REGINA DE LIMA
78	DILSON TIAGO DE ALENCAR
79	DIOGENES CLEITON DA SILVA PEREIRA
80	DOMÊNICA APARECIDA GARCIA DE BRITO
81	DORALICE MARTINS
82	DORI EDSON FLAUSINO
83	EDER ROBERTO DE SOUZA
84	EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA
85	EDILSON DE OLIVEIRA
86	EDILSON FERNANDES LIMA
87	EDIVANIA SOUZA DE LIMA
88	EDMARA SIQUEIRA DA COSTA
89	EDSON FERNANDES DA SILVA
90	EDUARDO BONFIM ROCHA
91	EDVANIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
92	ELAINE SILENE CISCON
93	ELCIO ZERLIN
94	ELIANE COSTA FERREIRA
95	ELIEL OLIVEIRA LEAL
96	ELIETE MARIA ALCATARA
97	ELIEZER MARINHO DA SILVA
98	ELISSANDRA ROCHA PAIXÃO
99	ELIZABETH MENDES BASTOS
100	ENESIO DA SILVA SANTANA
101	ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA
102	EUDASIO VERAS CARNEIRO
103	EUNICE QUARESMA ROSA
104	EVANDRO BERNARDES DA SILVA
105	EVERTON AUGUSTO DA SILVA SANTOS

106	FABIA LIGGI
107	FABIA LIGGI
108	FABIANA TAVARES RIBEIRO
109	FABIANO BESERRA GONSALVEZ
110	FABIO FELIPE DONETTI
111	FABIO JULIO SANTANA
112	FÁTIMA SPINOLA AMORIELO
113	FERNANDO AUGUSTO ROSSETTO
114	FERNANDO FREIRE DO REGO
115	FRANCISCA DE ASSIS FREIRE DO REGO
116	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA
117	GERSON ANTONIO DOS SANTOS
118	GETULIO VARGAS DA ROCHA
119	GIRLENE CAVALCANTI ALVES PEREIRA
120	GLEYSON BORGES BRITO
121	IVAN GUERRA BARBOSA
122	IVANI RODRIGUES DE SOUZA
123	JACIR ZACARIAS
124	JAILSON DE SOUSA FEITOSA
125	JAILSON SILVA DOS SANTOS
126	JAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
127	JEFFERSON ADRIANO DE LIMA
128	JERUSIO PEDRO DE ARAUJO
129	JESSICA MARTINS CAMPOS
130	JOÃO BENEDITO PEREIRA JUNIOR
131	JOÃO BEZERRA DE CARVALHO
132	JOÃO ELIZEU DA SILVA
133	JOÃO MARIA DE LIMA
134	JOCENITA VIANA DA SILVA
135	JOEL CLAUDINO DA SILVA
136	JOEL LOURENÇO RODRIGUES
137	JOSE ANDRE DA SILVA FILHO
138	JOSE CARLOS CAMILO
139	JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA
140	JOSE CLAUDINO DA SILVA
141	JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO
142	JOSE DE DEUS DE CARVALHO
143	JOSE DOMINGOS DE JESUS
144	JOSE EDSON DE OLIVEIRA
145	JOSE FRANCISCO DAMAZIO
146	JOSE GARCIA DA COSTA
147	JOSE GERALDO RODRIGUES
148	JOSE GUILHERME PEREIRA
149	JOSE LUIS DOS SANTOS LIMA
150	JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA
151	JOSE MENEZES DOS SANTOS
152	JOSE MESSIAS DA SILVA
153	JOSE NILSON RODRIGUES
154	JOSE ORLANDO DE ARRUDA
155	JOSE OSVALDO PEREIRA
156	JOSE WELLINGTON FIGUEIREDO DE SOUZA
157	JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS
158	JOYCE BENEVIDES NUNES OLIVEIRA
159	JULIANA MARIA CARVALHO ARAUJO
160	JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO
161	KAREN RODRIGUES VIEIRA
162	KATIA LOPES
163	KLEBER EUGENIO TORIANI
164	LAICE CALDEIRA DA SILVA
165	LEANDRO BENEVIDES NUNES
166	LEONARDO DAVID LARA
167	LEONARDO FERNANDO CONSTANÇA MORGANTE
168	LEVI DAVID LARA
169	LINDOMAR BENACCI FERREIRA DA CUNHA
170	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES
171	LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES
172	LUIS APARECIDO PEREIRA
173	LUIS DA SILVA CAMPOS
174	LUIZ ANTONIO LIMA
175	LUIZ EDUARDO OCCHIUZZI
176	LUIZ FRANCISCO DA SILVA FILHO
177	LUIZ HENRIQUE ALVES BOLINE
178	LUIZ SOUZA
179	MANOEL DUTRA DOS SANTOS
180	MARCELO BATISTA DA SILVA
181	MARCELO JOSE DE SOUSA E SILVA
182	MARCELO RODRIGUES PEREIRA
183	MARCIO ARLEY DE CARVALHO
184	MARCO ANTÔNIO FERREIRA
185	MARCOS ANTONIO DE LARA
186	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
187	MARCOS APARECIDO DA SILVA
188	MARCOS APARECIDO XAVIER
189	MARCOS CAMINI
190	MARCOS DE JESUS PALMA
191	MARCOS FERRAZ DE LIMA
192	MARGARETH TORALBO
193	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
194	MARIA APARECIDA DE FRANÇA GONÇALVES
195	MARIA AUMERICE FERREIRA DE SOUZA BARBOZA
196	MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA
197	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA
198	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FRIAS SOUZA
199	MARIA DE LOURDES DA SILVA
200	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA
201	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
202	MARIA FREIRE MACHADO INHUEDES
203	MARIA ISABEL SANTOS BORGES
204	MARIA LUCIA LOPES LEAL
205	MARIA MARCELA CHAVES SANTOS
206	MARIA OLIVIA ORNELAS
207	MARIA OLIVIA ORNELAS
208	MARIA SALETE SOARES CARAÇA
209	MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS
210	MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA
211	MARIA TANIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA
212	MARINES PAULINO DA SILVA
213	MARIZA BRAZ PEREIRA NERES
214	MARTA CARTONI LARA
215	MARTA MARIA DE LIMA GOMES MAGALHÃES
216	MERIMARTA MARTINS DIAS
217	MIRIAM DA SILVA DO CARMO
218	MIRTES RODRIGUES SEZEFREDO
219	MOACIR VICENTE DE PAULA
220	MONICA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
221	NELCI APARECIDA GOMES
222	NELCI APARECIDA GOMES
223	NILCLER RAMIREZ LEMOS
224	NILDE ALVES PESSOA BERALDI
225	OSMAR ARRUDA DA SILVA
226	OZIMAR MORAIS DOS SANTOS
227	PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS

228 PAULO AFONSO GONÇALVES ANTONHAO
 229 PAULO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA
 230 PAULO MARCEL MOREIRA DA SILVA
 231 PAULO SERGIO ANTÔNIO
 232 PEDRO GARCIA DA COSTA
 233 PRISCILA CUNHA BENEVIDES NUNES
 234 PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
 235 RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES
 236 REGIANE CARVALHO SANTOS
 237 REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO
 238 REGINA CELIA PEREIRA
 239 REGINALDO NAVES DA SILVA
 240 REINALDO DOURADO ALVES
 241 RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO
 242 ROBERTO PICCIUTTI
 243 ROBISON JOSÉ RODRIGUES
 244 ROBSON DE FREITAS
 245 ROBSON MOREIRA LEITE
 246 RODRIGO PEREIRA DE MELO
 247 ROMILDO DE SOUZA
 248 RONALDO MARTINS DA SILVA
 249 ROSANA AUGUSTO NIETO DA SILVA
 250 ROSANGELA LINO MONTEIRO
 251 SANDOVAL BARBOSA DOS SANTOS
 252 SANDRA CRISTINA BARRETO GONÇALVEZ
 253 SANDRA HELENA XAVIER PIRES MACHADO
 254 SANDRA RODRIGUES DA SILVA
 255 SANDRO JOSÉ DA SILVA
 256 SARA REGINA MORAES DA SILVA
 257 SELMA TAVARES DE MELO SANTOS
 258 SERGIO COSME DA SILVA
 259 SERGIO JOSE DA SILVA
 260 SERGIO ROBERTO DA SILVA
 261 SHIRLEY CAVALCANTE EÇA
 262 SIDNEY DAS GRAÇAS FERREIRA
 263 SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI
 264 SILVIO FERREIRA LUCAS
 265 SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ
 266 SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA
 267 SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS
 268 TAIS BANDEIRA DA SILVA
 269 TAIS LEAL DE OLIVEIRA
 270 TAMIRIS BEZERRA SILVA COSTA
 271 TATIANE MARIA DE BULHÕES
 272 TELMA GONÇALVES DA SILVA
 273 TERESINHA MARINA DA COSTA CRUZ
 274 TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA
 275 TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA
 276 THAISA SILVA COSTA
 277 TIAGO DE SOUZA LEITE
 278 UBIRAJARA DOS REIS SANTOS
 279 ULISSES BERARDI
 280 VAGNER ALECSANDRO DE SOUZA RUBIO
 281 VALDIR IRENE
 282 VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA
 283 VALMIR ALVES DOS SANTOS
 284 VALTER RODRIGUES
 285 VALTERNIL DE JESUS DANTAS
 286 VERA ANGELA NERY
 287 VERA LÚCIA CANDIDO
 288 VICTOR DA SILVA SANTOS
 289 VILMA BISPO CORTEZ
 290 VINICIUS IAGO DA SILVA
 291 WAGNER NICOLAU DOS SANTOS
 292 WASHINGTON SILVA CORREIA
 293 WASHINGTON XAVIER RIBEIRO
 294 WESLEY SILVA DE SOUZA
 295 ZT TRANSPORTES
 296 ZT TRANSPORTES LTDA ME
 297 EUDES LEVI RUSSO
 298 EDSON FERNANDES DA SILVA
 299 ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA COSTA
 300 ELAINE CRISTINA DA SILVA BARBOSA COSTA
 301 RODNEY SILVIO FERREIRA JUNIOR
 302 LEONARDO DE SOUZA BARBOZA
 303 JEILSON NEVES MENEZES
 304 VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
 305 LETICIA QUARESMA DANTAS
 306 ROBERTO MENOSSI DE OLIVEIRA
 307 ALESSANDRO MAURO DA SILVA
 308 ULISSES BERARDI

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **34.336/2020-SASP02**,

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 096/2020-SASP02, para continuidade dos trabalhos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 24 de fevereiro de 2021
PORTARIA Nº 02/2021 - SDAS

ALEX VITERALE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Mesa Diretora do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao Ofício 06/2021 SF - da Secretaria da Fazenda, conforme consta no Processo Administrativo nº 15.343/90.

RESOLVE:

1 - **ALTERAR**, nos termos do Artigo 6º, inciso V cc. seu § 4º da Lei Municipal nº 3.802/91, alterada pela Lei 4.341/93, e no artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.701/94, a **composição dos membros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público, PELA SECRETARIA DA FAZENDA, integrantes do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com o atual mandato e composição constituídos através da Portaria nº 1255/19 - GP, de 25/06/2019, conforme segue:
Representantes do Poder Público da Secretaria da Fazenda no CMDCA:

Excluir:

Titular: José Renato dos Santos Pontes

Incluir:

Titular: Djanira Duarte dos Santos

Excluir:

Suplente: Shirley Jacomini

Incluir:

Suplente: José Renato dos Santos Pontes

2 - Sendo assim, os conselheiros representantes da Secretaria da Fazenda no CMDCA, a partir da publicação desta Portaria passam a ser:

Titular: Djanira Duarte dos Santos

Suplente: José Renato dos Santos Pontes

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 25 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 03/2021 - SDAS

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 206, inciso II, alíneas "e" e "j", da Lei Municipal nº 7.550/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **expressamente revogadas** as seguintes Portarias, que avocavam e delegavam unidades administrativas afetas à estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com suas respectivas atribuições e servidores:

I - Portaria nº 021/2019 - SDAS, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2019;

II - Portaria nº 012/2020 - SDAS, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:
1. LUIZ THEODORO DE CARVALHO, portador(a) do RG Nº 998.769-SP, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 170.513.208-15, divorciado, com endereço na Rua Pereira Barreto, 81, Itatiaia/Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-026, conforme consta na **Matrícula nº 94.265 - NOTIFICAÇÃO 001/2021; MARIA HELENA PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, portadora do RG Nº 1.169.608-SP, inscrita no CPMF/MF sob nº 450.049.788-91, divorciada, com endereço na Rua São Matheus, 262, Granja Julieta - São Paulo/SP, CEP: 04721-020, conforme consta nas **Matrículas nº 94.264 e 94.265 - NOTIFICAÇÃO 002/2021; GERALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador(a) do RG Nº 12.260.850-SP, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 842.368.338-91, casado com **MARIA JOSÉ DE MELO DOS SANTOS**, portador(a) do RG Nº 29.387.466-9-SP, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 144.292.148-08, com endereço na Estrada da Água Chata, 12, Parque Maria Helena - Guarulhos/SP, CEP: 07251-000, conforme consta na **Matrícula nº 38.021 - NOTIFICAÇÃO 003/2021; LEONOR MOCERINO**, portadora do RG Nº 13.221.611-SP, inscrita no CPMF/MF sob nº 104.276.788-20, solteira, com endereço na Rua Eugênio de Freitas, 929, Vila Guilherme - São Paulo/SP, CEP: 02060-00, conforme consta na **Matrícula nº 36.584 - NOTIFICAÇÃO 004/2021; LUIZ PINHEIRO VIANA**, portador do RG Nº 18.532.495-SP, inscrito no CPMF/MF sob nº 067.158.628-93, solteiro, com endereço na Rua Aparecida D'Oeste, 61, Jardim Moreira - Guarulhos/SP, CEP: 07083-270, conforme consta na **Matrícula nº 96.110 - NOTIFICAÇÃO 005/2021; RAIMUNDO MORENO BOMFIM**, portador(a) do RG Nº 23.624.495-4-SP, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 038.575.928-26, casado com **ADRIANA SIQUEIRA MORENO BOMFIM**, portador(a) do RG Nº 24.328.623-5-SP, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 266.111.318-50, com endereço na Rua Cotas Altas de Noruega, 167, Parque Maria Helena - Guarulhos/SP, CEP: 07261-170, conforme consta na **Matrícula nº 96.111 - NOTIFICAÇÃO 006/2021; FRANCISCO ALVES DO CARMO SOBRINHO**, portador(a) do RG Nº 8.386.271, inscrito(a) no CPMF/MF sob nº 829.584.168-87, solteiro, com endereço na Rua Barão de Itamaracá, 23 - fundos, Vila Carrão - São Paulo/SP, CEP: 03448-040, conforme consta na **Matrícula nº 39.875** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **27.291/2005 - NOTIFICAÇÃO 007/2021**, todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **27.291/2005**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S do núcleo conhecido como **SÍTIO SÃO FRANCISCO - LOTE 10 - QUADRA 10**, no entorno da Rua Um, PIMENTAS, nesta cidade de Guarulhos/SP, objeto da **37.981** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, concomitantemente ao Ofício nº 138/20-SH02, vem por meio deste **NOTIFICAR o Sr. Ederval Pereira Landim, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.901.794-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 034.231.928/01, e o senhor José Wellington dos Reis Silva (procuração):**

Para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, nos apresentar quais as medidas tomadas para cumprimento das etapas previstas no **Cronograma e Termo de Compromisso** firmados por V. Senhoria junto a esta municipalidade, conforme consta nos incisos IX e X do artigo nº 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, incisos IX e X do artigo nº 30 do Decreto nº 9.310/2018 e incisos IX e X do artigo nº 25 da Lei Municipal nº 7.804/2019, bem como faz-se observar no R12 da matrícula nº 63.958 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, vinculados à regularização fundiária do parcelamento supramencionado.

Salientamos que tal informação é imprescindível para responder os questionamentos constantes do Processo Judicial.

Os documentos deverão ser apresentados na **Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL**, localizada à Av. Bom Clima, nº 49 - Bom Clima - Guarulhos/SP, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste.

Em caso de dúvidas o Atendimento Técnico é realizado às **Terças-feiras, das 14:00 horas às 16:30 horas**, ou mediante agendamento pelo telefone (11) 2088-5618.

Esclarecemos, outrossim, que o não atendimento ao presente dentro do prazo acima descrito, implicará em providências administrativas e /ou jurídicas cabíveis.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

ATA DE JULGAMENTO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 11/02/2021

Às 09:00 horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e hum, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a terceira reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pela Sra. Viviane Jubran, com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, José Monteiro Gonçalves, Valdinei Gonçalves da Oliveira, Marina Vitor dos Reis e Valdir Luciano da Silva. Na ordem do dia foram apreciados **90 (noventa) Processos**, sendo: **01 (hum) Processo para Diligência**, conforme segue: Proc. 29425/2020 Req. Jairo Luiz Ferreira de Brito, **02 (dois) Processos Julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 29421/20 Req. Rita de Cássia Campos de Barros e Proc. 28761/20 Req. Cooperativa de Trabalho dos Permissãoários Autônomos de Transporte de Passageiros do Município de Guarulhos e **87 (oitenta e sete) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 29420/20 Req. José Inaldo da Silva. Proc. 29422/20 Req. Rita de Cássia Campos de Barros, Proc. 29424/20 Req. José Moeda Pereira, Proc. 31716/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31721/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31722/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31723/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31725/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31726/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31728/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31751/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31752/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31753/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31757/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31759/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31774/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31776/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31790/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31791/20 Req. Empresa de Ônibus Vila

Galvão Ltda., Proc. 31796/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31802/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31806/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31807/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31818/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31856/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31888/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31892/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31899/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31900/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31901/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31903/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31905/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31907/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31908/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31909/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 33817/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33818/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33819/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33820/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33821/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33822/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33823/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33825/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33826/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 33827/20 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A, Proc. 37877/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37878/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37879/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37880/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37881/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37884/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37885/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37888/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37890/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37891/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37893/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37895/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37896/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37929/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37930/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37933/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37966/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37967/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 37968/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38209/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38211/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38212/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38217/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38218/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38219/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38220/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38221/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38222/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38223/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38224/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 38225/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39264/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39481/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39482/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39483/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39487/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39488/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39489/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39490/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39491/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 39495/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.. Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 18/02/2021

Às 09:00 horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e hum, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a quarta reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariada pela Sra. Viviane Jubran, com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Marina Vitor dos Reis e Valdinei Gonçalves da Oliveira. Na ordem do dia foram apreciados **90 (noventa) Processos**, sendo: **01 (hum) Processo para Diligência**, conforme segue: Proc. 34055/20 Req. Valdenice Daniel Ferreira e **89 (oitenta e nove) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 89942/19 Req. José Francisco Cabral, Proc. 31778/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 31780/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 33743/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33744/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33745/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33746/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33747/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33748/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33750/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33751/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33752/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33753/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33754/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33755/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33756/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33758/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33760/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33761/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33762/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33763/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33764/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33765/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33766/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33767/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33768/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33769/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33770/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33772/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33773/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33774/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33775/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33776/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33777/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33778/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33779/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33799/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33810/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33812/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33813/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33814/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33816/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33829/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33830/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33831/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33832/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33833/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33834/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33836/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33837/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33839/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33840/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33846/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33848/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33849/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33850/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33853/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 33854/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 35997/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 35998/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 35999/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36000/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36001/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36002/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36003/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36004/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36005/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36006/20 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 36009/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36012/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36013/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36014/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36015/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36016/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36022/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36023/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36024/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36025/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36026/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36027/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36029/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36320/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36323/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36325/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36326/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36327/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 36329/20 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA nº 031/2021-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 111/21 - SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF N°	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 3811/2021	25611/2020	P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI	FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA - CF 47.051 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307

ARP 4111/2021	25612/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	75% - FORNECIMENTO DE VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO).	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 4011/2021	25612/2020	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	25% - FORNECIMENTO DE VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO).	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 5711/2021	21537/2020	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAVENOSA E CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 5411/2021	19812/2020	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	FORNECIMENTO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 SUPLENTE: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839
ARP 5311/2021	19812/2020	CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICO A HIPERCALÓRICO.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 SUPLENTE: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839
ARP 2811/2021	24307/2020	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA - CF 47.051 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307
ARP 3111/2021	29761/2020	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: CEFAZOLINA.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 3011/2021	29761/2020	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: LIDOCAÍNA.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 4311/2021	25173/2020	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28 G.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA - CF 47.051 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307
ARP 4611/2021	21537/2020	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	FORNECIMENTO DE ETOMIDATO 2MG/ML.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES- CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI- CF 48.307
ARP 4211/2021	25173/2020	ASTRA CIENTÍFICA EIRELI	25% - FORNECIMENTO DE LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28 G.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUSA - CF 47.051 SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19
CONTRATO/PEDIDO: 26301/2020 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 523/2021 e 528/2021
LIQUIDAÇÃO: 6731/2021 e 6732/2021
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.100	Cx	Furp Dipirona 500mg	42,55

VALOR: R\$ 131.905,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 272144

EXIGIBILIDADE: 05/03/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 33101/2020 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4380/2021

LIQUIDAÇÃO: 6881/2021

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura compreensiva total (colisão, incêndio e roubo) para as ambulâncias do SAMU.

VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para cobertura compreensiva total para as ambulâncias do SAMU e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 28/2021, 49/2021 e 50/2021

LIQUIDAÇÃO: 7009/2021, 7014/2021 e 7015/2021

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 4.599.117,42 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Março/2021

EXIGIBILIDADE: 02/03/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21/2021

LIQUIDAÇÃO: 7012/2021

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 6.929.891,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Março/2021

EXIGIBILIDADE: 01/03/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA**

01 a 26 de fevereiro de 2021

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S) - DRI - EM 03.02.2021

46480/2019 Bruno Ribeiro

DEPARTAMENTO DO TESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 7801/2017 - Secretaria do Trabalho

EMPENHO: 46/2021

OBJETO: Fornecimento de vales-transportes municipais em forma de crédito eletrônico

VALOR: R\$ 9.514,44 (nove mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 04/03/2021

JUSTIFICATIVA: A aquisição de vales-transportes destina-se à locomoção dos participantes do Programa Bolsa Trabalho, percurso de ida e volta de suas residências (Lei Municipal nº 7146/13).

IMPrensa NACIONAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 034901/2018 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 2293/2021

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União

VALOR: R\$ 925,12 (novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

NOTA FISCAL: 900124

EXIGIBILIDADE: 02/03/2021

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 1º e 21º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PREVENÇÃO É PROTEÇÃO

Saiba o que
fazer para
prevenir o
Coronavírus
(COVID-19)



**HIGIENIZE
AS MÃOS COM
FREQUÊNCIA**



**AO TOSSIR
OU ESPIRRAR,
CUBRA A BOCA E
NARIZ COM LENÇO
DESCARTÁVEL**



**NA FALTA DE
UM LENÇO, USE A
PARTE INTERNA
DO BRAÇO**



**USE MÁSCARAS
DE PANO OU
DESCARTÁVEIS**



**MANTENHA
OS AMBIENTES
BEM VENTILADOS**



**EVITE
AGLOMERAÇÕES,
DE PREFERÊNCIA
FIQUE EM CASA**



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**